



TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção e revitalização de peças, enfeites, ornamentação e decoração em geral, destinados ao atendimento dos eventos integrantes do Calendário Cultural do Município de Sítio Novo do Tocantins - TO, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 575.513,70 (quinhentos e setenta e cinco mil, quinhentos e treze reais e setenta centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de varal de luzes com 50 metros de extensão.	UND	10	R\$ 990,00	R\$ 9.900,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 9.900,00				
2	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de lâmpada bolinha G-45 3W E-27 3000K, modelo Apollo, indicada para iluminação decorativa com luz suave de tonalidade 3000K.	UND	500	R\$ 10,20	R\$ 5.100,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 5.100,00				
3	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de fita LED chata 5050, com potência de 4,8W e 60 LEDs/m, temperatura de cor 3000K, compatível com voltagem de 110V ou 220V, com comprimento de 50 metros.	ROLO	5	R\$ 1.720,00	R\$ 8.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 8.600,00				
4	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de guarda-chuva colorido para decoração, com cabo de metal e tecido em poliéster ou nylon, tamanho redondo, com Diâmetro de 1,60 metros.	UND	200	R\$ 61,20	R\$ 12.240,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 12.240,00				
5	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de tecido de malha de poliamida para decoração e cobertura	M	400	R\$ 43,42	R\$ 17.368,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 17.368,00				
6	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de tecido lycra tensionada, esticável, para decoração e cobertura.	M	150	R\$ 52,11	R\$ 7.816,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 7.816,50				
7	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de sombrinhas modelo Arco-íris, para decoração do evento, em cores vibrantes e com estrutura adequada para exposição, medindo aproximadamente 60 cm de diâmetro por 50 cm de altura.	UND	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER



	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 7.000,00				
8	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de tecido tule, para decoração e cobertura de espaços no evento.	M	200	R\$ 15,90	R\$ 3.180,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 3.180,00				
9	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de tecido voal, para decoração e cobertura de espaços no evento.	M	200	R\$ 34,00	R\$ 6.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 6.800,00				
10	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de trono, composto por poltrona decorativa medindo aproximadamente 1 metro de largura, 1 metro de profundidade e 1,20 metro de altura, acompanhada de tapete decorativo (2m x 1,5m) e ornamentação com flores e tecidos, destinado ao uso em fotos ou homenagens durante o evento.	UND	2	R\$ 3.100,00	R\$ 6.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 6.200,00				
11	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de bandeirolas plásticas, medidas 21x28 cm, pacote com 10 metros, para decoração do evento.	PCT	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 5.000,00				
12	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de bandeirolas de cetim, medidas 21x28 cm, pacote com 10 metros, para decoração do evento.	PCT	200	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 14.000,00				
13	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de figura decorativa em formato de balão, confeccionado em nylon dublado, com dimensões de 200 cm de altura por 70 cm de diâmetro, estruturado em armação metálica (metalon) para sustentação e iluminação interna com lâmpada de filamento, destinado à ambientação e valorização estética do evento.	UND	2	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 4.800,00				
14	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de figura decorativa balão decorativo de nylon pequeno, com medidas de 35x35 cm, para decoração do evento.	UND	200	R\$ 28,90	R\$ 5.780,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 5.780,00				
15	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de figura decorativa espantalho confeccionado em tecido e espuma, com altura de 2 metros, para decoração do evento.	UND	2	R\$ 2.600,00	R\$ 5.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 5.200,00				
16	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de figura decorativa fogueira junina 3D, com pintura esmaltada, medidas de 120 cm de altura, 120 cm de largura e 100 cm de comprimento, espessura de 2 mm, para decoração do evento.	UND	2	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 4.200,00				
17	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de portal junino/country, com pintura esmaltada, medidas de 260 cm de altura e 210 cm de largura, espessura de 2 mm, para decoração do evento.	UND	2	R\$ 2.792,10	R\$ 5.584,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 5.584,20				



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER



18	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de tecido 100% juta natural, para artesanato e decoração, com largura de 1 metro, cor cru, para decoração do evento.	M	200	R\$ 49,90	R\$ 9.980,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 9.980,00					
19	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de tecido chita estampada, para decoração do evento, com medidas de 1 metro de largura e comprimento variável conforme necessidade, em padrão de cores e estampas típicas.	MTS	200	R\$ 26,90	R\$ 5.380,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 5.380,00					
20	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de chapéu caipira de palha, modelo rústico, ideal para festas juninas, fantasias e decoração temática. Fabricado com 90% palha e 10% poliéster, leve e confortável, com medida de 34 cm de altura.	UND	200	R\$ 33,90	R\$ 6.780,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 6.780,00					
21	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de chapéu country fabricado com 90% palha e 10% poliéster, leve e confortável para uso em decoração, com medida de 34 cm de altura.	UND	100	R\$ 62,00	R\$ 6.200,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 6.200,00					
22	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de painel ripado em PVC, medindo 3 metros de altura por 4 metros de largura, confeccionado em material resistente e de acabamento sofisticado, com detalhes decorativos em folhagens artificiais, ideal para compor a ambientação e valorizar esteticamente o evento.	UND	2	R\$ 6.220,00	R\$ 12.440,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 12.440,00					
23	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de luminária decorativa em formato triangular, medindo 1 metro de altura por 70 cm de largura, confeccionada em estrutura metálica (metalon) e revestida com corda de sisal ou palha natural, equipada com lâmpada de filamento, proporcionando iluminação acolhedora e estilo rústico ao ambiente do evento.	UND	10	R\$ 780,00	R\$ 7.800,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 7.800,00					
24	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de esteira confeccionada em material natural ou sintético, com acabamento artesanal e design versátil, destinada à utilização como elemento decorativo em ambientes internos ou externos. o item pode ser disposto sobre móveis, pendurado em paredes ou utilizado como base para objetos ornamentais, conferindo ao espaço um aspecto rústico, acolhedor e culturalmente valorizado.	UND	60	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 7.200,00					
25	Locação, montagem, desmontagem e manutenção Mandala rústica decorativa, confeccionada em palha natural trançada manualmente, com acabamento artesanal e textura orgânica. Apresenta desenho circular com tramas geométricas, valorizando o aspecto rústico e natural da peça. Medidas aproximadas: 1,50 m de largura e 1,20 m de altura.	Und	16	R\$ 350,00	R\$ 5.600,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Quantidade: 16,00 Valor Total R\$ 5.600,00					



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER



26	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de Potes de vidro transparente gigantes, com 60 cm de altura e 30 cm de diâmetro, com acabamento rústico, para ambientação e decoração.	UND	8	R\$ 380,00	R\$ 3.040,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 3.040,00					
27	Locação, montagem, desmontagem e manutenção Carpete sintético para forração, confeccionado em material resistente, com espessura aproximada de 3 mm, proporcionando superfície uniforme e bom acabamento visual. Possui textura lisa e resina em ambos os lados, facilitando a limpeza e garantindo maior durabilidade. Material flexível, de fácil manuseio e corte, com 2,00 m de largura, comercializado por metro linear, conforme a necessidade.	M	200	R\$ 68,00	R\$ 13.600,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 13.600,00					
28	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de lâmpada de LED vintage, com design retrô e filamentos aparentes, em formato globo e vidro âmbar. Possui potência de 4 W, base E27 e funcionamento em tensão bivolt (100–240 V). Emite luz âmbar quente, proporcionando efeito decorativo aconchegante, aliando estética clássica a baixo consumo de energia e boa durabilidade.	UND	50	R\$ 53,90	R\$ 2.695,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 2.695,00					
29	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de Fardo de feno compactado, medindo 1 metro de comprimento, 50 cm de largura e 40 cm de altura, para decoração temática do evento.	UND	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 1.800,00					
30	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de grama sintética com medida de 1x2m, confeccionada com fibras de polietileno e polipropileno de alta resistência, com altura média de 20 mm, tonalidade verde natural e acabamento que reproduz fielmente a aparência da grama natural, resistente a tráfego moderado, ideal para decoração e aplicação em praias, praças, parques e jardins públicos, proporcionando cobertura uniforme, textura macia e visual agradável, com fácil manutenção, alta durabilidade e boa adaptação a diferentes condições climáticas.	M	20	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 5.600,00					
31	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de corda de sisal com comprimento de 1 metro e diâmetro de 6 mm, confeccionada com fibras naturais de alta resistência, torção uniforme e acabamento rústico, ideal para uso em amarrações, decoração, jardinagem, artesanato e aplicações diversas em áreas internas e externas, oferecendo boa durabilidade, flexibilidade e resistência à tração, com aspecto natural e biodegradável.	M	100	R\$ 11,19	R\$ 1.119,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.119,00					
32	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de Refletor LED Slim 50W, com tensão bivolt (110V/220V), proteção IP65 (resistente à água e poeira), carcaça na cor preta, corpo em alumínio com acabamento resistente à corrosão, potência de 50 watts, temperatura de cor 3000K (luz quente), alto rendimento luminotécnico e baixo consumo de energia.	UND	20	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER



	Equipamento adequado para iluminação externa em praças, decoração, jardins, fachadas e vias públicas.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 3.600,00				
33	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de folhagens artificiais pendentes, fabricadas em plástico, com dimensões de 60x90cm destinadas à decoração do evento, proporcionando um toque natural e elegante ao ambiente.	PEÇA	150	R\$ 72,00	R\$ 10.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 10.800,00				
34	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de árvore de natal luminosa, confeccionada em estrutura metálica com fechamento em cabo metálico ou tela metálica galvanizada hexagonal com 8 camadas, medindo 12 metros de altura e 8 metros de circunferência.	UND	1	R\$ 21.535,00	R\$ 21.535,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 21.535,00				
35	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de cascata de luz fixa, fio branco, luz quente de LEDs 220V com 10 metros de comprimento. Tipo de luz: fixa (não pisca), com voltagem de 220V e luz amarela (branco quente). Fabricada em LED, com fio na cor branca e conector macho, saída fêmea.	UND	20	R\$ 262,60	R\$ 5.252,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 5.252,00				
36	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de chuva de meteoros, composto por 8 tubos, com comprimento total aproximado de 2 metros, fio transparente, luz nas cores branco frio, branco quente, azul ou colorido, e tubo transparente. A voltagem é bivolt (110V/220V), com altura de 50 cm por tubo. O modo de uso é tanto interno quanto externo.	UN	20	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 4.200,00				
37	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de cordão (piscas) de micro lâmpadas fixa, fio verde, com 500 LEDs, 8 funções de LED, luz branca, voltagem de 127V ou 220V, potência de 2,3W, comprimento de 9,5 metros e conector macho. O produto é resistente à água.	ROLO	200	R\$ 52,00	R\$ 10.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 10.400,00				
38	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de cortina de LED, com 5 metros de comprimento e 2 metros de largura, contendo 300 LEDs, fio transparente, controle remoto com 8 funções e luz branca morna.	UN	10	R\$ 273,00	R\$ 2.730,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 2.730,00				
39	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de figura decorativa Papai Noel Trade Presente 3D, fabricada em polietileno de alta densidade, material não reciclado, atóxico, antiaderente, com baixo coeficiente de atrito e isolante térmico, com 2 mm de espessura, nas medidas de 1,60 m de altura, 1,30 m de comprimento e 2 mm de largura. A base é totalmente resistente.	UN	2	R\$ 2.731,00	R\$ 5.462,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 5.462,00				
40	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de figura decorativa Trenó Noel Trio Rena, com faixa e travessia, produzida em ferro, metalon e cordões de LED, com medidas de 8,00 m de largura e 1,80 m de altura. A base é totalmente resistente, com furos para fixação.	UN	2	R\$ 10.093,00	R\$ 20.186,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER



	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 20.186,00				
41	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de mangueira luminosa de led, medindo 100m de comprimento, 13mm de diâmetro, com 36 leds em cada metro, rolo com 100 m.	UN	10	R\$ 1.300,00	R\$ 13.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 13.000,00				
42	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de painel para fachada "boas festas" colorido, fabricado em metalon e mangueira de led, nas medidas 8,00x2,50 metros (largura x altura), com base totalmente resistente e furos para fixação.	UN	2	R\$ 9.893,00	R\$ 19.786,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 19.786,00				
43	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de Bola de Natal (conjunto), composto por 6 bolas de natal nas cores vermelho, azul, dourado e prata, confeccionadas em fibra de vidro, com pintura em esmalte sintético e verniz, medindo 0,40m de diâmetro.	KIT	26	R\$ 82,00	R\$ 2.132,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Quantidade: 26,00 Valor Total R\$ 2.132,00				
44	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de Festão Verde Aramado para Árvore de Natal, medindo 270 cm de comprimento e 30 cm de largura, composto por plástico e metal.	UND	30	R\$ 170,00	R\$ 5.100,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 5.100,00				
45	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de Festão Imperial 180 cm x 100 para decoração natalina, com 180 cm de comprimento, com aparência volumosa e acabamento em tonalidade verde, ideal para complementar ambientes internos e externos. O produto é composto por material plástico de alta qualidade e aramado metálico flexível, garantindo versatilidade e resistência para decorações diversas.	UND	20	R\$ 62,00	R\$ 1.240,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 1.240,00				
46	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de Figura Decorativa Laço Completo P, medindo 0,40x 0,20 (altura e largura). Laço de Natal nas cores vermelho com dourado e glitter, confeccionado em poliéster e tecido	UND	60	R\$ 33,00	R\$ 1.980,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 1.980,00				
47	Revitalização, montagem, desmontagem e manutenção de casinha do Papai Noel fabricada em ACM, medindo 2,5m de altura, 3m de comprimento e 3m de largura, nas cores branco e vermelho, decoradas com luz de LED, poltrona do Papai Noel, tapete vermelho em tamanho real.	UND	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 8.000,00				
48	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de túnel iluminado, com dimensões de 3,0 m de altura, 2,0 m de largura e 5,0 m de comprimento. A estrutura é fabricada em metalon 20 mm x 20 mm, com suporte adequado para fixação ao solo, recebendo pintura em tinta esmalte sintético na cor branca, com proteção anticorrosiva, resistente à exposição às intempéries e livre de arranhões, manchas, partes danificadas ou qualquer outro elemento que possa comprometer sua apresentação visual ou integridade estrutural. O túnel é contornado e preenchido com mangueira luminosa led na cor	UND	2	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER



	branco quente, em pvc flexível extrusado de 13 mm de diâmetro, com cordão de led blindado, fio transparente, espaçamento aproximado de 0,10 m entre as lâmpadas, mínimo de 10 leds por metro e distância máxima de preenchimento entre cordões de 0,04 m, proporcionando efeito de iluminação homogênea. o fechamento é realizado com tela de silicone flexível, em cor compatível à do led utilizado.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 24.000,00					
49	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de letreiro "2027" 3D, fabricado em metalon com 2 metros de altura, sendo cada numero com 0,80cm de altura 0,30 m de profundidade, possuindo base totalmente resistente com furos para fixação.	UND	2	R\$ 5.824,00	R\$ 11.648,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 11.648,00					
50	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de enfeite natalino modelo rena luminosa com altura aproximada 1,40 cm com no mínimo 130 lâmpadas de led na cor branco quente. estrutura na cor branca. led blindado para uso em área externa. material: ferro e plástico. alimentação 220V.	UND	2	R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 5.600,00					
51	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de anjo celestial com asas altas, com dimensões mínimas de: 2,20M de altura x 1,45m de largura x 0,80 de profundidade, fabricado em estrutura mínima de metalon 15mm x 15mm, com aplicação de tinta esmalte sintético com proteção anticorrosiva na cor branca, resistente a exposição às intempéries, livre de arranhões, manchas, partes danificadas ou qualquer outro elemento que afete sua apresentação visual ou integridade estrutural, contornado com aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor azul (corpo) e branco frio (asas) branco quente (cabeça), em pvc flexível extrusado, de 13mm de diâmetro, preenchidas com cordão de led blindado na cor branco frio, alternado a cada 04 lâmpadas como uma lâmpada com efeito de "pisca" na cor branco frio (temperatura da cor entre 6000k e 6500k), fio transparente com espaçamento aproximado de 0,10m entre as lâmpadas e mínimo 10 leds por metro de cordão, com distância de preenchimento máxima entre cordões de 0,04m, lâmpadas led de 5mm ou mais. fechado com tela de silicone flexível na cor compatível a cor do led utilizado	UND	2	R\$ 2.750,00	R\$ 5.500,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 5.500,00					
52	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de arabesco em formato de bota 3d com dimensões mínimas de: 2,00m de altura x 1,30m de largura x 0,80m de profundidade, fabricado em estrutura mínima de metalon 20mm x 20mm, com aplicação de tinta esmalte sintético com proteção anticorrosiva na cor branca, resistente a exposição às intempéries, livre de arranhões, manchas, partes danificadas ou qualquer outro elemento que afete sua apresentação visual ou integridade estrutural, contornado com mangueira luminosa incandescente na cor branco quente/branco frio, em pvc flexível extrusado, de 13mm de diâmetro, preenchidas com cordão de led blindado na cor vermelha e branco frio, alternado a cada 04 lâmpadas como uma lâmpada com efeito de "pisca" na cor branco frio (temperatura da cor entre 6000k	UND	4	R\$ 2.700,00	R\$ 10.800,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER



	e 6500k), fio transparente com espaçamento aproximado de 0,10m entre as lâmpadas e mínimo 10 leds por metro de cordão, com distância de preenchimento máxima entre cordões de 0,04m, lâmpadas led de 5mm ou mais. fechado com tela de silicone flexível na cor compatível a cor do led utilizado.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 10.800,00					
53	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de banco de lua, medindo 180cm de altura x 180 m de largura, banco confeccionado em ripas pintadas, medindo 0,60 m de largura, base de ferro com metalon 30x30, pintura automotiva, lua luminosa confeccionada em metalon 20x20, mangueira na cor branca com led branco, e 2500 leds de pisca branco, cordão leitoso na cor branca, blindado, plug macho e fêmea para melhor encaixe, bivolt, aterramento e ligações com fita de auto fusão.	UND	2	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 4.200,00					
54	Locação, instalação e desinstalação de árvore cerejeira com 3 metros de altura x 2,00 metros de largura, função rgb mínimo de 06 cores, contendo no mínimo 04 galhos, folhagem, contendo mínimo de 8000 folhas, e mínimo de 8000 leds na função rgb, tronco tipo natural na cor marrom, composta de ferro, gesso e fibra para melhor durabilidade e suporta chuvas e ventos, com suporte de fixação de 20cm de largura x 1,00m de altura para fixação em solo, aterramento com barra de 1,5m, pintura a base de agua, tensão 220v, cabos de aço para dar suporte a árvore	UND	2	R\$ 11.900,00	R\$ 23.800,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 23.800,00					
55	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de vela natalina decorada 3d fabricada em p.s, 2mm de espessura, medindo 2,05m x 0,40m (altura x largura), base resistente em madeira com furos para fixação. acabamento liso e pintura esmaltada. cores a definir.	UND	2	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 4.400,00					
56	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de estrela 5 pontas 3D, dimensões mínimas de: 1,80m de altura x 1,80 m de largura x 0,35 m de profundidade e suporte de fixação ao solo, fabricado em estrutura mínima de metalon 20mm x 20mm, com aplicação de tinta esmalte com proteção anticorrosiva na cor branca resistente a exposição às intempéries, livre de arranhões, manchas, partes danificadas ou qualquer outro elemento que afete sua apresentação visual ou integridade estrutural, contornado com aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor (à definir), em pvc flexível extrusado, de 13mm de diâmetro, preenchido com cordão de led blindado (à definir), fio transparente com espaçamento aproximado de 0,10m entre as lâmpadas e mínimo 10 leds por metro de cordão, com distância de preenchimento máxima entre cordões de 0,04m, lâmpadas led de 5mm ou mais, formando ao centro uma pequena estrela sem preenchimento e contornada com mangueira de led na mesma especificação acima. fechado com tela de silicone flexível na cor compatível a cor do led utilizado.	UND	2	R\$ 2.780,00	R\$ 5.560,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 5.560,00					
57	Serviço especializado de suporte à produção artística, compreendendo a organização completa dos espaços de	UND	20	R\$ 850,00	R\$ 17.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER



	<p>camarim, com montagem, manutenção e desmontagem durante todo o período de realização do evento. Cada camarim deverá conter itens essenciais ao conforto e à funcionalidade do ambiente, tais como sofá, espelhos, cadeiras, mesas, poltronas, climatizadores, ar-condicionado, toalhas, geladeira, frigobar, micro-ondas, pratos, talheres, copos, lenços, sanduicheiras, almofadas e elementos de decoração, proporcionando ambiente adequado para descanso, troca de figurinos e preparação dos artistas para suas apresentações. O serviço contempla a estruturação da quantidade total de camarins que se fizerem necessários para todos os eventos do Município, sendo 2 destinados a cada artista, conforme exigências pactuadas entre contratante e contratado.</p>				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 17.000,00					
58	<p>Serviço especializado de montagem, reposição contínua e desmontagem de buffet em camarins durante todas as noites de realização do evento, com atendimento personalizado às exigências apresentadas nos Rider Técnicos dos artistas. O serviço contempla o fornecimento de alimentos e bebidas variadas, tais como frutas selecionadas, frios, itens de culinária regional, salgados finos, sucos, água mineral, água de coco, energéticos, chocolates, cervejas e bebidas destiladas diversas, em conformidade com as demandas previamente acordadas. Estão previstos todos os camarins de todos os artistas contratados para todos os eventos municipais, sendo 2 unidades para a cada um dos artistas contratados, com reposição e suporte garantido em tempo integral.</p>	UND	20	R\$ 1.900,00	R\$ 38.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 38.000,00					
59	<p>Serviço especializado de suporte ao evento, mediante sublocação de acomodações em hotéis e/ou pousadas, visando atender às necessidades de descanso e preparação dos artistas contratados, conforme especificações constantes nos Riders Room Executivo e Staff. As acomodações devem oferecer estrutura mínima de conforto, incluindo cama adequada, banheiro privativo, sistema de climatização (ar-condicionado), roupas de cama e banho, garantindo condições dignas de repouso e higiene pessoal antes e após as apresentações. O serviço deverá incluir, obrigatoriamente, a primeira refeição do dia (café da manhã), servida no próprio local de hospedagem.</p>	UND	200	R\$ 210,00	R\$ 42.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 42.000,00					
60	<p>Prestação de serviço de alimentação ao evento conforme exigências constantes nos Riders Room Executivo e Staff dos artistas contratados, com fornecimento de refeições (janta/almoço) nas quantidades específicas por artista, conforme planilha enviadas pelos os mesmos, contendo cardápio balanceado e variado, servido no local de hospedagem ou em outro ponto previamente acordado com a contratante. O serviço poderá ser executado diretamente ou mediante sublocação pela empresa contratada, que permanecerá integralmente responsável pelo fiel cumprimento de todas as exigências estabelecidas.</p>	und	200	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 20.000,00					
61	<p>Serviço especializado de suporte operacional ao evento, mediante a contratação de equipe técnica composta por 10 pessoas para atuação em todas as áreas dos eventos, incluindo: auxiliares de camarim, suporte e reposição de materiais de</p>	DIÁRIAS	80	R\$ 120,00	R\$ 9.600,00



palco e camarim, coordenador de equipes, recepcionistas, auxiliares gerais e coordenador geral. A equipe atuará durante os dias dos eventos consecutivos, abrangendo o dia anterior ao evento, e o dia seguinte, garantindo o pleno funcionamento, organização e suporte logístico em todas as fases do evento.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 9.600,00				
Valor Total				R\$ 575.513,70

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura de Sítio Novo do Tocantins enfrenta uma carência significativa na prestação de serviços de decoração, ornamentação e buffet para camarins nos eventos municipais. Essa deficiência impacta diretamente a qualidade e a atratividade dos eventos promovidos, que são fundamentais para o engajamento da comunidade e a promoção da cultura local. A ausência desses serviços compromete a capacidade do município de realizar eventos que atendam às expectativas dos cidadãos e dos participantes, resultando em menor participação popular e insatisfação dos municípios.

Os eventos municipais são momentos importantes para a interação social, promoção cultural e fortalecimento do senso de comunidade. A falta de serviços de decoração e ornamentação afeta negativamente a percepção dos cidadãos sobre a qualidade e o profissionalismo dos eventos realizados. Além disso, a ausência de um serviço de buffet adequado para camarins prejudica o conforto e a satisfação dos artistas e convidados, impactando a experiência geral do evento. Servidores municipais envolvidos na organização enfrentam dificuldades adicionais, pois precisam lidar com a falta de recursos e expertise necessários para garantir uma apresentação visual e logística adequadas.

Resolver esse problema é de interesse público, pois eventos bem organizados, visualmente atraentes e com suporte adequado nos camarins contribuem para o fortalecimento da identidade cultural local, incentivam o turismo e promovem o bem-estar social. A contratação de serviços especializados pode resultar em eventos mais eficientes e atrativos, aumentando a satisfação dos participantes e potencializando o impacto positivo na comunidade. Com isso, espera-se um aumento na participação popular, melhoria na imagem institucional da prefeitura e um ambiente mais propício para a realização de eventos futuros, tudo isso com um custo-benefício alinhado ao interesse público.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura de Sítio Novo do Tocantins optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

- 7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2. A garantia visa garantir, qualquer que seja a modalidade escolhida:
- 8.2.1. uma vez convocado, não apresente sua proposta readequada ou qualquer documento relacionada a diligências na sua proposta;
- 8.2.2. se após devidamente convocado o licitante recusar-se a assinar de forma implícita ou explícita o instrumento contratual ou;
- 8.2.3. não apresentar seus documentos para contratação;
- 8.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 8.4. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 11.1.4. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.



12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

Forma de execução

- 13.2. O serviço objeto será **PARCELADO**.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços..

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:



- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;



- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.3. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.4. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.5. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará



dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 15.4.2. No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.
- 15.4.3. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 15.4.3.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.4.3.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.4.3.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

- 16.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 16.1.1. Início da execução do objeto: 10 dias após a assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

Materiais a serem disponibilizados

- 16.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 16.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura de Sítio Novo do Tocantins deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Sítio Novo do Tocantins - TO, 23 de Abril de 2026

Sergiana Gomes Barros Fonseca
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Decreto nº 008/2025